



REFERENCIAIS PARA A AVALIAÇÃO NO ENSINO BÁSICO

(Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril)

A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática, devendo garantir-se a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação, gerais e específicos de cada disciplina, aprovados no conselho pedagógico.

AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA

- A avaliação sumativa interna resulta de uma síntese das informações recolhidas relativamente ao desenvolvimento das aprendizagens e das capacidades pelos alunos e do grau de cumprimento das metas curriculares, baseado em parâmetros de avaliação específicos definidos para cada disciplina e área curricular, no âmbito do Plano de Turma.
- A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática, devendo garantir-se a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação aprovados no conselho pedagógico.
- Os resultados da avaliação sumativa interna poderão conduzir a reajustamentos do Plano de Turma, com revisão e/ou mudança das estratégias definidas para a turma ou para grupos específicos de alunos
- Sempre que um aluno não tenha realizado as aprendizagens para prosseguir, com sucesso, os seus estudos, será elaborado pelo professor titular de turma/conselho de turma um plano individual (PI).
- Nos, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.
- A avaliação sumativa interna é realizada no final de cada período letivo e destina-se a:
 - a. Informar o aluno e o seu encarregado de educação sobre o desenvolvimento da aprendizagem definida para cada disciplina;
 - b. Tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno.
- A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação definidos no Agrupamento, compete:
 - a. No 1.º ciclo, ao professor titular de turma, em articulação com o conselho de docentes dos professores titulares de turma;
 - b. Nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, ao diretor de turma.
- As deliberações do conselho de turma (2.º e 3.º ciclos e ensino secundário) devem resultar do consenso dos professores que integram o respetivo conselho, admitindo-se o recurso ao sistema de votação, quando se verificar a impossibilidade de obtenção desse consenso. No caso de recurso à votação, todos os membros do conselho de turma votam nominalmente, não havendo lugar a abstenção, sendo registado em ata o resultado da votação. A deliberação é tomada por maioria absoluta, tendo o presidente do conselho voto de qualidade, em caso de empate.



ESPECIFICIDADES DO 1.º CICLO

- No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, em todas as disciplinas e em todas as componentes não facultativas do currículo, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação (n.º 1 do art.º 13.º do DN n.º 1-F/2016).
- A formalização da avaliação sumativa interna é feita em reunião entre o professor titular da turma, que coordena os trabalhos, e os restantes professores que acompanham os alunos da turma (de apoio educativo, de apoio individualizado da educação especial, se existirem,..).
- Conjugados os instrumentos de avaliação, e a progressão ou não progressão manifestada pelo aluno nos diferentes desempenhos, os descritores das menções qualitativas para os alunos são os seguintes:
 - Muito Bom** O aluno revela muita facilidade na compreensão, aquisição, mobilização e aplicação dos conhecimentos. Desenvolveu/adquiriu todas/quase todas as capacidades definidas. Não revela dificuldades ao nível da análise, da síntese e autonomia. É cumpridor e empenhado e realiza com muito interesse e dinamismo todas as tarefas propostas. Demonstra respeito, uma correta socialização e espírito de cooperação.
 - Bom** O aluno revela facilidade na compreensão, aquisição, mobilização e aplicação dos conhecimentos, bem como de síntese e autonomia. Desenvolveu/adquiriu muitas das capacidades definidas. É cumpridor, empenhado e trabalhador, demonstra respeito e espírito de cooperação. Manifesta interesse na vida escolar assim como uma socialização adequada.
 - Suficiente** O aluno compreende, adquire, mobiliza e aplica com alguma dificuldade os conhecimentos. Revela falhas na aquisição das aprendizagens a nível de conceitos e factos. e/ou incorrecções na aplicação, análise e autonomia. Desenvolveu/adquiriu algumas das capacidades definidas. É assíduo e pontual, desenvolve um trabalho regular nas aulas e demonstra respeito pela comunidade escolar. Tem sentido de responsabilidade, interesse e empenhamento. Apresenta um comportamento regular.
 - Insuficiente** O aluno tem muita dificuldade em compreender e adquirir e não consegue mobilizar e aplicar os conhecimentos. Não desenvolveu nem adquiriu as capacidades e aprendizagens definidas. Revela grandes falhas ao nível da compreensão, aplicação, análise e autonomia. Tem graves problemas de assiduidade e/ou pontualidade. É perturbador, tem falta de empenho e não se envolve, ou participa de forma irregular, nas tarefas propostas em aula. Não interiorizou atitudes e valores a uma correcta socialização.
- No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no **1.º período** expressa-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo.
- O professor titular de turma, antes das reuniões de avaliação, reúne com os técnicos das AEC's para ser informado sobre o desempenho geral da turma e específico dos alunos nestas atividades.
- Desde que lecione, no mínimo, 10 aulas de uma AEC, como elemento formativo e informativo aos pais e encarregados de educação, o técnico da AEC atribui menções qualitativas (*Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*), na vertente das aprendizagens e na vertente do comportamento e atitudes, a constar na ficha final de período. Pode, ainda e quando necessário, fazer notações específicas.



CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO NO ENSINO BÁSICO

- A avaliação sumativa interna consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e traduz a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.
- No final de cada ano letivo as deliberações de transição e progressão de alunos são tomadas pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, em articulação com o conselho de docentes, ou pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.
- A disciplina de Educação Moral e Religiosa, as AEC e o apoio ao estudo, nos 1.º e 2.º ciclos, e a disciplina de oferta complementar em todos os anos de escolaridade não são consideradas para efeitos de transição no final de cada ano e de aprovação na conclusão de ciclo.
- No final do 1.º ciclo o aluno não progride e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições (n.º 6-a) do artigo 21.º do DN n.º 1-F/2016):
 - a. Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
 - b. Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas.
- Nos 2.º e 3.º ciclos o aluno no final de cada ciclo não progride e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições (n.º 6-b) do artigo 21.º do DN n.º 1-F/2016).
 - a. Tiver simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português/PLNM e Matemática;
 - b. Se tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas;
- Nos anos intermédios de ciclo, a decisão de não progredir o aluno para o ano seguinte ocorre se se considerar que o aluno não demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos, depois de apreciadas as propostas de avaliação e a situação global do aluno pelo conselho de turma nos 2.º e 3.º ciclos ou o professor titular de turma, em articulação com o conselho de docentes. O aluno obtém a menção de **Não Transitou**.
- Na decisão de retenção /progressão deve ser tido em conta:
 - Relação idade / maturidade;
 - Existência já de retenção no mesmo ano de escolaridade, ou em anos anteriores;
 - Competências reveladas nas disciplinas estruturantes de Português e Matemática;
 - Probabilidade de no ano seguinte recuperar as aprendizagens não desenvolvidas;
 - Autoavaliação do aluno e consequências prováveis na motivação do aluno;
 - Projeto de vida do aluno e expectativas a curto prazo;
 - Existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do professor, situação familiar, etc.);
 - Avaliação das medidas implementadas e previstas nos planos individuais de cada aluno (fatores que impossibilitaram a concretização das medidas propostas, por exemplo).
- A retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância. Se o aluno continua com insucesso, deve ser encarada a sua reorientação escolar atempadamente.
- Tendo em vista definir um critério referencial a partir do qual o conselho de turma ou o professor titular de turma, nos anos intermédios, deva especialmente apreciar a situação do aluno, pode entender-se que este **não desenvolveu as aprendizagens essenciais para transitar para o ano seguinte** se tiver:
 - a. Classificação inferior a 3 ou menção *Insuficiente*, no 1.º ciclo, a Português/PLNM, Matemática e outra qualquer disciplina.
 - b. Classificação inferior a 3 ou menção *Insuficiente*, no 1.º ciclo, em mais de três disciplinas.



- O estabelecido no ponto anterior deve ser tido como um critério referencial básico não podendo um aluno ser retido apenas porque tem um determinado número de negativas.
- Sempre que se verifiquem retenções, deverão os alunos ser acompanhados pelo serviço de orientação escolar, de modo que possam ser propostas as medidas mais adequadas ao seu percurso escolar, nomeadamente percursos curriculares alternativos, programas integrados de educação e formação, cursos de educação e formação ou cursos vocacionais.

CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO

No quadro em baixo especificam-se os critérios para a tomada de posição sobre a progressão ou retenção de um aluno a serem considerados no momento da avaliação.

| Progressão | Retenção |
|--|--|
| Adquiriu os conhecimentos predefinidos nas várias disciplinas | Os conhecimentos predefinidos que o aluno não adquiriu comprometem a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades do ano de escolaridade /ciclo de ensino seguinte (especificar as disciplinas) |
| Avaliação positiva nas atitudes e valores na maioria das disciplinas | A avaliação de atitudes e valores é negativa em elevado número de disciplinas (discriminar as disciplinas) |
| Utiliza satisfatoriamente a língua portuguesa, escrita e oral, no contexto das várias disciplinas | Não utiliza satisfatoriamente a língua portuguesa, no plano escrito e oral, no contexto das várias disciplinas |
| Realiza regularmente os TPC à maioria das disciplinas em que obteve classificações inferiores a 3 ⁽¹⁾ | Não realizou regularmente os TPC à maioria das disciplinas em que obteve classificações inferiores a 3 ⁽¹⁾ |
| Realizou regularmente os trabalhos na aula às disciplinas com classificações inferiores a 3 (discriminar disciplinas) | Não realizou regularmente os trabalhos na aula às disciplinas com classificações inferiores a 3 (discriminar as disciplinas) |
| Aplicou as medidas de recuperação propostas pelos professores às disciplinas com classificações inferiores a 3 (discriminar as disciplinas) ⁽²⁾ | Não aplicou as medidas de recuperação propostas pelos professores às disciplinas com classificações inferiores a 3 (discriminar as disciplinas) ⁽²⁾ |
| Não lhe foi aplicada nenhuma medida disciplinar | Foram-lhe aplicadas ___ (n.º) medidas disciplinares, ___ (n.º) vezes, referentes a ___ (n.º) disciplinas. |
| Não ultrapassou o limite de faltas injustificadas a nenhuma disciplina | Ultrapassou o limite de faltas injustificadas a _____ (discriminar as disciplinas) |
| Há desfasamento da idade em relação ao ano de escolaridade em que o aluno se encontra | Não há desfasamento da idade em relação ao ano de escolaridade em que o aluno se encontra |

(1) Só deve ser assinalado este item se tiver sido observado pelo(s) professor(es)

(2) Só se preenche este item se tiverem sido propostas medidas concretas no âmbito do Plano da Turma

Aprovado no Conselho Pedagógico de 4 de setembro de 2017

A Presidente do Conselho Pedagógico

Margarida Antonieta Silva